

# VERACEL



**Raízes de  
uma boa conduta**





Código de  
Conduta do  
**Fornecedor**

**Raízes de uma boa conduta**



# Código de Conduta do Fornecedor

## Prezado Fornecedor,

Este é o Código de Conduta do Fornecedor da Veracel Celulose. Ele tem como objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Veracel e seus fornecedores.

Para a Veracel, essa parceria é fundamental, pois contribui para cumprir sua missão de utilizar práticas sustentáveis para transformar recursos renováveis em fibra de celulose branqueada de alta qualidade. E, em diversas etapas da nossa cadeia produtiva, essa parceria com empresas de diferentes localidades e de variados portes, cada uma com sua história e com seus desafios, é necessária.

Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características. Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores. Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, cria condições para nos levar até à visão do nosso negócio de ser referência mundial em sustentabilidade.

Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Os assuntos aqui abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas no âmbito da prestação de serviços e fornecimento de produtos. Se você possui dúvidas, críticas ou sugestões para aprimorar nossa relação, converse com seu gestor de contrato ou envie uma mensagem por meio do nosso “Fale Conosco” disponível no site [www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br).

Esta iniciativa deve fortalecer a aliança entre a Veracel e seus fornecedores, criando um ambiente de negócios adequado ao crescimento da cadeia produtiva e ao desenvolvimento sustentável.



**Anderson Souza**  
Diretor Administrativo  
Financeiro



**Ari Medeiros**  
Diretor Industrial



**Moacyr Fantini**  
Diretor Florestal



# ÍNDICE

Introdução	09
Visão, missão e valores da Veracel	10
Abrangência	11
Conceitos	12
Saúde e Segurança no trabalho	13
Atendimento à legislação, às normas e aos contratos	13
Legislação	13
Contratos e normas da Veracel	14
Acordos, tratados e convenções	14
Lei anticorrupção e antissuborno	14
Transparência nas relações	14
Ética nas Relações Comerciais	15
Corrupção e Fraudes	15
Oferta de brindes, presentes e viagens a colaboradores Veracel	15
Conflito de Interesses	15
Abuso de poder / Assédio	15
Uso de Álcool	15
Uso e Porte de Drogas	16
Porte de Armas	16
Comercialização de Mercadorias	16
Concorrência Desleal	16
Redes Sociais	16
Sigilo e confidencialidade das informações	16
Cumprimento das Leis Trabalhistas pelo Fornecedor	17
Conduta dos fornecedores	17
Relações Comunitárias	17
Direitos humanos	18
Condições de trabalho	18
Diversidade	18
Inclusão Social	18
Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e prevenção à exploração sexual	18
Equidade de gênero	19
Meio ambiente	19
Canal de Comunicação Anônima	19
Compromissos com Excelência Operacional	20
Treinamento	20
Disposições complementares	20
Termo de Responsabilidade	21





## INTRODUÇÃO

A Veracel Celulose, empresa constituída na forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede e fábrica na cidade de Eunápolis, Bahia, é uma das maiores produtoras de celulose do país e é reconhecida como detentora do processo produtivo de celulose com um dos menores custos, tornando-a globalmente competitiva no segmento em que atua.

Este Código de Conduta do Fornecedor tem como objetivo esclarecer o que a Veracel entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem serviços e produtos.

Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses critérios e que os apliquem em toda sua cadeia comercial ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.



## VISÃO, MISSÃO E VALORES DA VERACEL

**Visão:** Ser referência mundial em sustentabilidade.

**Missão:** Utilizar práticas sustentáveis e excelência tecnológica para transformar recursos renováveis em fibra de celulose branqueada de alta qualidade.

**Valores:**

- Compromisso com resultados
- Relacionamento baseado em diálogo constante
- Integridade e transparência
- Respeito ao meio ambiente
- Responsabilidade social
- Satisfação do cliente
- Compromisso com as pessoas

## **ABRANGÊNCIA**

Este código abrange todos os fornecedores da Veracel, seus colaboradores, sócios, administradores, afiliadas, controladas, controladoras, sociedades sob controle comum, seus prestadores de serviços e seus subcontratados (“Partes Relacionadas”), no âmbito da prestação de serviços e fornecimento de produtos.

## CONCEITOS

**COMPLIANCE** – O termo Compliance é originário do verbo, em inglês, “*to comply*”, que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto conforme a legislação e regulamentação aplicável ao negócio e de acordo com o Código de Conduta da Veracel, políticas e normas da organização. Resumindo, é estar em conformidade com regras, normas e procedimentos.

**CORRUPÇÃO** – É o abuso de poder ou autoridade, por uma pessoa, para obter vantagens para si. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

**LEIS ANTICORRUPÇÃO** – A Veracel está obrigada a observar as Leis Anticorrupção abaixo relacionadas e todas as leis e normas aplicáveis nos termos da legislação brasileira:

- **FCPA** – Foreign Corrupt Practices Act - Lei sobre práticas de corrupção dos Estados Unidos da América.
- **UK Bribery Act** - Lei sobre práticas de corrupção do Reino Unido.
- **Lei 12.846 de 2013** – Lei de anticorrupção do Brasil.

**SUBORNO** – Consiste no ato de dar ou receber dinheiro, presente ou outra vantagem como forma de indução a prática de qualquer ato desonesto, ilegal ou de quebra de confiança na prática de suas funções.

**GESTOR** – Gerente da área ou Diretor.

**PRESENTE** – Trata-se de qualquer coisa de valor que é dada ou recebida em uma relação comercial e pela qual o receptor não precisa pagar.

**COISA DE VALOR** – Para fins desta política, significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas, ou em benefício de um funcionário do governo, seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.

# 1. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Veracel, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva.

Dessa forma, convocamos nossos fornecedores e suas Partes Relacionadas a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços na Veracel, o fornecedor deve:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da Veracel constantes em contrato;
- Procurar mobilizar seus colaboradores e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente;
- Comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a Veracel;
- Proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus colaboradores em quaisquer das dependências da Veracel.
- Contribuir para o melhor atendimento aos monitoramentos e auditorias promovidas pela Veracel, adotando e gerindo os planos de ação, visando melhoria contínua.

## 2. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação municipal, estadual e federal.

### 2.1 LEGISLAÇÃO

A relação da Veracel com seus fornecedores e suas Partes Relacionadas deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente e aplicável ao ramo de atuação da empresa e da Veracel.

## 2.2 CONTRATOS E NORMAS DA VERACEL

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, respeitar e fazer com que suas Partes Relacionadas respeitem este Código de Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada, previamente e por escrito, pelo gestor do contrato, podendo ser negociada pela Diretoria da Veracel.

## 2.3 ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES

A Veracel estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação. Essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

## 2.4 LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O fornecedor e suas Partes Relacionadas deverão agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção e antissuborno de atuação global, e as que se aplicam às operações da Veracel nos países onde atua.

# 3. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

Agir de forma correta faz parte dos Valores da Veracel e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, recomendamos aos fornecedores e suas Partes Relacionadas:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Veracel, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas à Veracel durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números, **especialmente** que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Veracel;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

Garantir que suas Partes Relacionadas tenham ciência da existência e das disposições deste documento e que as apliquem.

## 4. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando **os valores, princípios e práticas contidas neste código.**

### 4.1 CORRUPÇÃO E FRAUDES

A Veracel não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores e suas Partes Relacionadas, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para colaboradores da Veracel ou **terceiros**;

Falsificar documentos, marcas ou produtos;

Ocultar acidentes e incidentes;

Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais.

### 4.2 OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A COLABORADORES VERACEL

Somente devem ser ofertados para os colaboradores da Veracel de acordo com os critérios estabelecidos em nosso Código de Conduta, disponível em [www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br).

### 4.3 CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação particular, familiar, de amizade íntima ou comercial, entre fornecedores, colaboradores e ex-colaboradores da Veracel deve ser comunicada a área de Auditoria Interna e Compliance da Veracel.

### 4.4 ABUSO DE PODER / ASSÉDIO

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

### 4.5 USO DE ÁLCOOL

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como em intervalos para descanso e alimentação. Também não é permitido trabalhar em estado de embriaguez.

## 4.6 USO E PORTE DE DROGAS

São proibidos o uso e o porte de drogas e/ou a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho de suas atividades.

## 4.7 PORTE DE ARMAS

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Veracel, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

## 4.8 COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Veracel.

## 4.9 CONCORRÊNCIA DESLEAL

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática de concorrência desleal.

## 4.10 REDES SOCIAIS

O fornecedor e suas Partes Relacionadas, se atuarem nas redes sociais, deverão respeitar os valores da Veracel e deste Código, quando mencionarem a Veracel ou fizerem referência a quaisquer dos seus colaboradores ou terceiros, bem como quando fizerem referência à sua relação comercial com a Veracel sem mencionar diretamente seu nome.

# 5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. Os fornecedores devem fazer com que suas Partes Relacionadas cumpram essas disposições de confidencialidade.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;



- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Veracel e o fornecedor.

## 6. CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS PELO FORNECEDOR

O fornecedor se compromete a somente destinar à prestação de serviços à Veracel seus sócios ou colaboradores regularmente formalizados, zelando pelo cumprimento integral das normas trabalhistas (seja de origem legal, administrativo-regulamentar ou norma coletiva).

O cumprimento das normas trabalhistas pode ser fiscalizado pela Veracel, que se reserva prerrogativa de reter faturas, no todo ou em parte, caso apurado motivo de risco trabalhista.

Em eventuais retenções fundamentadas em risco trabalhista, o pagamento será suspenso, sem que haja incidência de quaisquer juros ou correção monetária, e a liberação somente se dará se eliminada a situação de risco.

## 7. CONDUTA DOS FORNECEDORES

Assim como os colaboradores da Veracel, os fornecedores e suas Partes Relacionadas, que exerçam atividades contratadas pela Veracel, dentro ou fora dela, devem atuar de forma condizente com nossos valores e princípios contidos no Código de Conduta da Veracel, disponível em [www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br).

Os fornecedores em contrato com a Veracel devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos da Veracel para entrada e saída nos ambientes, com o registro de colaboradores, conforme estabelecido pelos procedimentos internos, quando acessando as áreas da Veracel;
- Zelar pelos bens e produtos da Veracel cedidos para a realização do trabalho, ressarcindo a Veracel de quaisquer danos causados a mesma em razão de atos, fatos ou omissões do fornecedor ou de suas Partes Relacionadas.

## 8. RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

É responsabilidade do fornecedor estabelecer diálogo pertinente e adequado com as comunidades locais, baseados em agenda comum positiva, de longo prazo, voltada para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei.

## 9. DIREITOS HUMANOS

A Veracel respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos seus princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

### 9.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO

Todos os fornecedores e suas Partes Relacionadas devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus colaboradores. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista do país.

### 9.2 DIVERSIDADE

Todos os fornecedores e suas Partes Relacionadas devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

### 9.3 INCLUSÃO SOCIAL

Todos os fornecedores e suas Partes Relacionadas devem promover a inclusão de pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, assim como demais cotas determinadas por Leis.

### 9.4 TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO, OU ANÁLOGO AO ESCRAVO, E PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Todos os fornecedores e suas Partes Relacionadas devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo.

A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Veracel, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Recomendamos que os fornecedores e suas Partes Relacionadas desenvolvam ações de combate à exploração das condições de trabalhos ilegais e irregulares aqui citadas.

## 9.5 EQUIDADE DE GÊNERO

A Veracel acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos fornecedores e suas Partes Relacionadas a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade, independentemente de gênero.

## 10. MEIO AMBIENTE

Cuidar do nosso planeta é um dos nossos valores. Nesse sentido, a Veracel entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Por isso, os fornecedores devem:

- Cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

Na ocorrência de quaisquer incidentes e acidentes deve-se cumprir o procedimento de controle de emergência, bem como controlar, mitigar e reparar eventual dano, comunicando imediatamente o gestor do contrato da Veracel.

## 11. CANAL DE COMUNICAÇÃO ANÔNIMA

O Canal de Comunicação Anônima, disponível aos públicos internos e externos da Veracel, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Conduta do Fornecedor da Veracel.

Qualquer pessoa que se sinta afetada pela Veracel e seus fornecedores no âmbito da prestação de serviço para a empresa, devido à irregularidades relacionadas a normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, e não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela Veracel será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa fé.

Os canais formais de denúncia estão disponíveis em [www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br) no link Comunicação Anônima ou pelo número 0800 721 0764.

## 12. COMPROMISSOS COM EXCELÊNCIA OPERACIONAL

A Veracel possui compromisso com a excelência operacional e valoriza o desempenho dos fornecedores que tem foco em saúde, segurança e meio ambiente. Adicionalmente, também valoriza o foco em disciplina nos seus processos, controle da qualidade das suas entregas, inovação, e contribuição técnica com as operações Veracel.

Afim de monitorar e garantir melhoria contínua do processo, a empresa realiza auditorias periódicas.

## 13. TREINAMENTO

Ciente de seu comprometimento com o valor da boa conduta, governança corporativa, sustentabilidade e a aderência (compliance) às boas práticas internacionais, a Veracel adotou um Código de Conduta próprio e de Fornecedor.

Para disseminação aos colaboradores e parceiros permanentes no âmbito da prestação de serviço e fornecimento, a Veracel oferece suporte para treinamento consistente, visando a conscientização sobre a importância da incorporação dos valores da boa conduta e integridade nas suas atividades do dia a dia.

## 14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Veracel. O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores Veracel.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_

profissão \_\_\_\_\_

portador(a) da identificação nº \_\_\_\_\_, declara:

- 1) Conhecer e aceitar os princípios contidos no Código de Conduta dos Fornecedores Veracel, cuja íntegra me foi entregue nesta data;
- 2) Buscar cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e buscar manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo aos processos de gestão;
- 3) Buscar compartilhar com a Veracel e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;
- 4) Estar ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Veracel a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.
- 5) Treinar, pelo menos uma vez no ano, os colaboradores no âmbito da prestação de serviços e fornecimento da Veracel sobre os termos deste Código.

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**VERACEL**



# VERACEL



[www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br) (Fale Conosco)



0800 721 0764



Veracel Celulose  
Caixa Postal 21  
CEP: 45820-970 - Eunápolis/BA